



BANCO BRAPESCO Nº AGENCIA: 2555 FAVORITICO: Edmilson Rossi Moreira	TIPO DE CONTA: CORRENTE	Nº CONTA: 2783-9	OPERAÇÃO (SE HOUVER): CPF/ CNPJ DO FAVORITICO: 276.883.398-19
--	-----------------------------------	----------------------------	--

COLV/PROPRIETÁRIO:		
MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAM:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

São Bernardo do Campo 22 de Outubro de 2021


REPRESENTANTE



Proteauto
TAXI

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLOS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
R. BRAGA, 4061 - JO. DE S. B. - JARDIM - SÃO PAULO - SP
TEL. (011) 3041-1111 (011) 311-1111 (011) 311-1111 (011) 311-1111
LUGAR DE EMISSÃO DO PIS/PASEP: ALBERTO MARIN, 4231 - JARDIM INDUSTRIAL - SETOR LANCADORA - SETOR 001
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLANTADO 3	CRV/PROPRIETARIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAR:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:			
DADOS IMPLANTADO 4	CRV/PROPRIETARIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAR:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:			
PROTEÇÃO	TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAX RATEIO:	VENCIMENTO:
	R\$ 109.183,00	R\$ 617,00	Dia 25 - (30 Dias)
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:
	Plano prata	Contratação (Sim)	R\$ 100.000,00
	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS
	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$ 50.000,00	ASS. RESIDENCIAL:	
Vidro p/ brisa	Não	Não	
COTA DE PARTICIPAÇÃO			
3%			
OBSERVAÇÕES			

Na assinatura de Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEICULO PROTEGIDO.

São Bernardo do Campo, 22 de Outubro de 2021

Edmundo Rosa Moreira

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - 16. 16. 8. 8. 2004 - SÃO PAULO, SP - 05111-900, BRASIL
TEL: (11) 2942-1100 e (11) 2942-1101 - FAX: (11) 2942-1101 - E-MAIL: PROTEAUTO@PROTEAUTO.COM.BR
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADERÇÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, sem entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

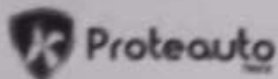
Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- II O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- III O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contratar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- IV Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- V Os veículos provenientes de furto ou recuperação de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- VI Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truca e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- VII Nos termos da Cláusula XIV.1.8 do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- VIII O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mutações na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

Edmundo José Moreira
ASSOCIADO

São Bernardo do Campo, 22 de Outubro de 2021



É SE VESTINDO COM A LUGAR
Av. 17 de Setembro, 80 - Lapa 1 - São Paulo - SP - CEP: 05050-000 - São Paulo/SP
CNPJ: 20.720.000/00-00
DATA DE CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSICURADO

Nome Completo
Edson José Moreira

RG
1634931751

CNPJ
270.803.396-30

Placa
DPC1079

Valor
R\$ 1.138,00

Valor por Extensão
Mil e cento e trinta e oito reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor
R\$ 1.138,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

VALOR PAGO EM DEPOSITO

Valor

Agência

Conta

Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor

Parceles

Sistema

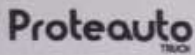
Numero do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, insônia e outras despesas.

São Bernardo do Campo 22 de Outubro de 2021

Edson José Moreira
ASSINATURA

REPRESENTANTE



Tractor 2p

1634931751

DPC1070

434

LEGENDA: OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL ESQUERDA

Diagram of a truck chassis with labels for various components and their status:

- TANQUE: OK
- LATERAL TRASEIRA: OK
- VORO PORTA: OK
- RETROVISOR: OK
- ACE: OK
- ACE: OK
- ACE: OK
- ACE: OK
- PORTA: OK
- ACE: OK
- RODA: OK
- RODA: OK
- PARALAMB: OK
- RODA: OK
- ESTRUTURA: OK
- FDS: OK
- FDS: OK
- ACE: OK
- FDS: OK
- ACE: OK

Diagram illustrating the components of a truck chassis, with labels and corresponding buttons:

- RETROVISORI (Mirrors) - OK / AZI
- VIDEO PORTA (Video Door) - OK / AZI
- LATERAL TRAZZERA (Side Axle) - OK / AZI
- BATTERIA (Battery) - OK / AZI
- PORTA (Door) - OK / AZI
- STEERING - OK / AZI
- RUOTA (Wheels) - OK / AZI
- FALCAME (Chassis) - OK / AZI
- SCOA (Suspension) - OK / AZI

FRENTE

TETO	QUEDADA SOL	PARA BRIGA
OK	OK	OK
AED	AED	AED
CLUBÃO DIR		CLUBÃO ESQ
OK		OK
AED		AED
GRACE		CAPÔ
OK		OK
AED		AED
PAROL DIR	PARACHOCHE	PROTECTOR GABITE
OK	OK	OK
AED	AED	AED
		PAROL ESQ
		OK
		AED

TRASEIRA

ACESSÓRIOS

EXTINTOR (2)	MACACO (2)	TRÂNSULO (2)	CHAVE ROCA (2)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
INCRIMPADO (2)	AR CONDIC (2)	NADO (2)	CRIV. DOG (2)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS (2)	MANUAL DE REVISÕES (2)	BOTÃO ACIONADOR (2)	SABCO DR. (2)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
SABCO ESG (2)	ABRIL (2) - 2000		
OK			
A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de batena? () Veículo funciona? ()

1,000,000.00

Edmundo


SIGNATURA (VOTADOR)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antônio Gervásio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Edmilson Rossi Moreira

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 276.883.398-39

com endereço na Rua/Avenida Rua Flor de Lix (I)

nº 15, Cidade/UF São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09841-190

doravante denominado (a) simplesmente

Edmilson Rossi Moreira

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 22 / 10 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antônio Gervásio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera, CEP: 35710-000;

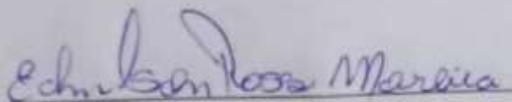
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Edmilson Rossi Moreira

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

São Bernardo do Campo, 22 de Outubro de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Garcesio Silva, nº 80
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-5825

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	Volkswagen/19.320 Cnc Tl		Modelo
Renavam	919561730	Placa	DPC1070
Chassi	9BW7J82466R633171		Ano
			2006/2006
			Cor
			Branca

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

São Bernardo do Campo - 22 de Outubro de 20 21

Edmilson Rosa Marinho

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO				
NOME: Edmilson Rossi Moreira		CPF/CNPJ: 276.883.398-39		RGRE:
RUA: Rua Flor de Liz		CIDADE: São Bernardo do Campo	BARRIO: Dos Casa	NP: 15
CEP: 09841-190	UF: SP	Tel.:	Cel.:	E-mail:
			(11) 913160661	edmilsonrossi40@gmail.com
DADOS DO VEICULO				
Marca: Volkswagen/19.320 Cnc	Modelo: Volkswagen 19-320 E Constellation Titan Tractor 2p		Renavam: 919561730	
Placa: Branca	Ano: 2006/2006	Placa: DPC1070	Chassi: 9BW7J82466R633171	
Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker). Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo. Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteuto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado. Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade o pagamento da revisão nesses casos. Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados. Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00. Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00. * Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento; * Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado); * Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço; * O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma. Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades). Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2 São Bernardo do Campo, dia 22 de Outubro de 2021. <i>Edmilson Rossi Moreira</i> (Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)				